

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023 AO CONTRATO Nº058/2023

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 029.918.304-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº8.666/93 e suas alterações e nº10.520/2002 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº039/2022 – Processo Licitatório nº088/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº43.392.983/001-61, situada na Rua Frei Caneca, 11 Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP:53.423-623, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **CLEIDE JANE FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº5106362 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.618.344-68, residente e domiciliado na Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP:53429530. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente e Didáticos destinados à Secretaria de Educação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital;

1.2 Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº9.488/18 e Decreto Municipal nº016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2 DOS PREÇOS

2.1 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com o anexo I ao contrato e a ata de registro de preços.

2.2 O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3 O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº039/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.02.17 11:58:19 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão
Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro Prado – Gravata/PE- CEP:55.642-160
E-mails: cplgravata@gmail.com e cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br
Fone: (81) 3299-1899 – RAMAL:1020



2.5 Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1 Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2 Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8 Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9 Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;

2.10 A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11 O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III, do art. 1º da Lei Estadual (PE) nº12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4 DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº9.488/2018;

4.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;



4.3 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5 As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5 DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1 A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato do objeto adjudicado;

5.2 A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3 A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4 No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 atualizada e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3 Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

6.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;



6.5 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7 DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1 O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

7.2 Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;

7.3 Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº039/2022 – Processo Licitatório CPL/PMG nº088/2022.

8 DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

8.1 Os produtos deverão ser entregues conforme informados no termo de referencia.

8.2 As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.

8.3 A Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitirá o cronograma de entrega no ato da realização do pedido.

9 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação;

9.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão CONTRATANTE que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4 A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;



- 10.1.1.4** Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7** Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8** Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10** Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13** Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1** É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos produtos no local de entrega.
- 11.2** Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
- 11.3** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 11.4** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 11.5** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 11.6** Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

- 12.1** Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:
 - 12.1.1** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
 - 12.1.2** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
 - 12.1.3** O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;
 - 12.1.4** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;



12.1.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

12.1.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;

12.1.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

12.1.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

12.1.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

12.1.10 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

12.1.11 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

12.1.12 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

12.1.13 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

12.1.14 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

12.1.15 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

12.1.16 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.

12.1.17 O descumprimento injustificado do prazo acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

13 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

13.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



13.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13.4 O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

13.5 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

13.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

13.7 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.1.6 Não mantiver a proposta.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações a Contratada que:

14.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL/PMG nº039/2022 e nos termos da legislação pertinente;

15.3 O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V, do capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



ANEXO I ADO CONTRATO 058/2023
TABELA DE ESPECIFICAÇÕES - DESCRITIVO PARA LOTES/ITENS COMPOSTOS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES UTILIZADO POR ESTA
PREFEITURA PARA O REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022
ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº43.392.983/001-61
PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022
VALOR TOTAL: R\$ 32.822,08 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
5	APAGADOR QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO.	UND	MASTER PRINT	92	4,32	397,44
7	APONTADOR LÁPIS - PEQUENO APONTADOR LAPIS: MATERIAL PLÁSTICO. COM DEPÓSITO; TIPO ESCOLAR; TAMANHO PEQUENO.	UND	LEO E LEO	155	1,60	248,00
8	AVENTAL INEANTIL, Avental infantil 100% impermeável, cores variadas	UND	LEO E LEO	60	9,40	564,00
12	BATERIA 3V BATERIA 3V DE LITHIUM MODELO CR2032	UND	ELGIN	2	7,47	14,94
15	BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO - 76X76MM BLOCO DE PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO: CELULOSE VEGETAL ACRILICA COM ADESIVO. GRAMATURA 90 G/M2; COMPRIMENTO 76 MM X LARGURA 76 MM.; EQUIVALENTE OU SIMILAR A POST-IT, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	LEO E LEO	95	4,71	447,45
19	BORRACHA APAGADORA BRANCA BORRACHA APAGADORA ESCRITA: BORRACHA: 34 MM X 23MM X 8MM; BRANCA; MACIA. CAIXA COM 60	CAIXA	RED BOR	12	28,60	343,20
28	CALCULADORA CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte Energia: solar.	UND	MASTER PRINT	24	39,05	937,20
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades, corpo em plástico	CAIXA	COMPACTO R	46	43,93	2.020,78

	transparente , escrita uniforme, com respiro, cor preta.							
32	CANETA HIDROGRÁFICA CANETA HIDROGRÁFICA DE CAIXA COM 12 CORES COM PONTAS ESTÁVEIS RESISTENTES A PRESSÃO TAMPA VENTILADA CONFORME A NORMA ISO 11540 CORPO EM POLIPROPILENO COM CORES BRILHANTES	CAIXA	LEO E LEO	220	7,97	1.753,40		
36	CANETA HIDROGRÁFICA PARA CD - PRETA CANETA HIDROGRÁFICA: PLÁSTICO; FORMATO CORPO CILINDRICO; ESPESSURA ESCRITA FINA; COR CARGA PRETA.; APLICACAO EM CD.	UND	JOCAR	64	4,19	268,16		
37	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA CANETA MARCA TEXTO: PLÁSTICO.; FLUORESCENTE.; AMARELA; CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	MASTER PRINT	61	25,21	1.537,81		
38	CANETA MARCA TEXTO - ROSA CANETA MARCA TEXTO: PLÁSTICO.; FLUORESCENTE.; ROSA; CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	MASTER PRINT	15	19,32	289,80		
39	CANETA MARCA TEXTO - VERDE CANETA MARCA TEXTO: PLÁSTICO.; FLUORESCENTE.; VERDE 4. CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	MASTER PRINT	15	20,22	303,30		
40	CANETA RETROPROJETOR - VÁRIAS CORES CANETA RETROPROJETOR: MARCADOR; PLASTICO.; CORES VARIADAS;. PILOT OU EQUIVALENTE. JOGO C/ 6 CORES	CAIXA	JOCAR	5	24,39	121,95		
45	CLIFE NIQUELADO 2/0 Clips 2/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 100 unidades.	CAIXA	ECCO CLIPS	100	3,81	381,00		
47	CLIFE NIQUELADO 4/0 Clips 4/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 50 unidades.	CAIXA	ECCO CLIPS	132	3,99	526,68		
48	CLIFE NIQUELADO 6/0 Clips 6/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 50 unidades.	CAIXA	ECCO CLIPS	112	5,52	618,24		
49	CLIFE NIQUELADO 8/0 Clips 8/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 25 unidades.	CAIXA	ECCO CLIPS	106	2,95	312,70		

50	COLA BASTÃO Cola em bastão, 9g, atóxica. Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes.	UND	LEO E LEO	110	2,34	257,40
53	COLA EM GEL Cola gel, 30g, atóxica. Composição resina sintética, água e conservantes.	UND	LEO E LEO	15	6,36	95,40
55	COLA GLITTER COLA GLITTER COLORIDA 35g COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA NÃO TÓXICA E DE BRILHO INTENSO. CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	PIRATINING A	80	13,22	1.057,60
57	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	GLINORTE	32	25,35	811,20
58	DVD-ROM PACOTE DE DVD GRAVÁVEL 8X COM 50 UNIDADES	PACOTE	ELGIN	1	119,34	119,34
60	ELÁSTICO LATEX ELÁSTICO: MATERIAL LÁTEX; COR AMARELO; TAMANHO: Nº 18; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO; LIGA. PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	PREMIER	15	28,24	423,60
69	ESTILETE - 09 MM Estilete espessura 9mm, corpo plástico fosco ou transparente lâminas com pontas renováveis em aço, trava se segurança. Dimensões da lâmina: 85mm.	UND	MASTER PRINT	41	2,10	86,10
70	ESTILETE - 18MM Estilete espessura 18mm, corpo plástico fosco ou transparente lâminas com pontas renováveis em aço, trava se segurança. Dimensões da lâmina: 200mm.	UND	MASTER PRINT	40	3,36	134,40
74	EXTRATOR GRAMPO - TIPO ESPÁTULA EXTRATOR GRAMPO: ACO; ESPÁTULA; CROMADO; 150 MM X 15 MM; 26/6.	UND	CARBUNK	56	2,43	136,08
77	FITA ADESIVA COR: AMARELA - 12MMX10M FITA ADESIVA: POLIPROPILENO; MONOFACE; LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 10 M; MULTIUSO; COR: AMARELA	UND	ADERE	20	1,54	30,80
78	FITA ADESIVA COR: AZUL - 12MMX10M FITA ADESIVA: POLIPROPILENO; MONOFACE; LARGURA 12 MM	UND	ADERE	20	1,51	30,20

	X COMPRIMENTO 10 M; MULTIUSO; COR: AZUL						
79	FITA ADESIVA COR: VEMELHA - 12MMX10M FITA ADESIVA: POLIPROPILENO; MONOFACE; LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 10 M; MULTIUSO; COR: VERMELHA	UND	EDERE	20	1,30	26,00	
80	FITA ADESIVA COR: VERDE - 12MMX10M FITA ADESIVA: POLIPROPILENO; MONOFACE; LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 10 M; MULTIUSO; COR: VERDE	UND	EDERE	20	1,22	24,40	
90	FOLHA DE E.V.A. - AZUL CLARO FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR AZUL CLARO	UND	IBEL	15	24,06	360,90	
92	FOLHA DE E.V.A. - BEGE FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR BEGE	UND	IBEL	10	24,26	242,60	
93	FOLHA DE E.V.A. - BRANCA FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR BRANCA	UND	IBEL	15	24,09	361,35	
94	FOLHA DE E.V.A. - LARANJA FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR LARANJA	UND	IBEL	10	24,24	242,40	
95	FOLHA DE E.V.A. - LILÁS FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR LILÁS	UND	IBEL	15	24,34	365,10	
96	FOLHA DE E.V.A. - MARRROM FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR MARRROM	UND	IBEL	15	24,27	364,05	
97	FOLHA DE E.V.A. - PRETA FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR PRETA	UND	IBEL	15	24,76	371,40	
98	FOLHA DE E.V.A. - ROSA FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR ROSA	UND	IBEL	15	24,20	363,00	
99	FOLHA DE E.V.A. - VERDE CLARO FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR VERDE CLARO	UND	IBEL	15	24,25	363,75	

100	FOLHA DE E.V.A. - VERDE ESCURO FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR VERDE ESCURO	UND	IBEL	15	24,28	364,20
101	FOLHA DE E.V.A. - VERMELHO FOLHA E.V.A. 90X180; 1.5mm; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR VERMELHO	UND	IBEL	15	25,98	389,70
103	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - AZUL CLARO FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR AZUL CLARO	UND	LEO E LEO	6	9,71	58,26
104	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - AZUL ESCURO FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR AZUL ESCURO	UND	LEO E LEO	6	7,78	46,68
105	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - BRANCA FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR BRANCA	UND	LEO E LEO	6	7,39	44,34
106	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - LARANJA FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR LARANJA	UND	LEO E LEO	6	7,57	45,42
107	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - LILÁS FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR LILÁS	UND	LEO E LEO	6	8,20	49,20
108	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - ROSA FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR ROSA	UND	LEO E LEO	6	8,41	50,46
109	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - VERDE CLARO FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR VERDE CLARO	UND	LEO E LEO	6	7,47	44,82
111	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - VERMELHA FOLHA E.V.A. 40X60; 1.5mm; COM GLITTER; TEXTURA EMBORRACHADA; MALEÁVEL; COR VERMELHA	UND	LEO E LEO	6	7,60	45,60
112	GIZ DE CERA GIZ CERA.; MATERIAL CERA PLASTICA; COM CORANTE ATOXICO.; COR VARIADAS; TAMANHO GRANDE; ESPESSURA GROSSA (Nº. 20). CAIXA C/ 12 UNID	CAIXA	PIRATNING A	480	5,61	2.692,80
118	GRAMPEADOR - MÍN. 200 FLS GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, MÍNIMO DE 200 FL, QUE	UND	JOCAR	2	149,22	298,44

	UTILIZE OS GRAMPOS DE 23/6 A 23/24 (23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 E 23/24)							
119	GRAMPO GRAMPEADOR 106/6 Grampo metal niquelado para grampear 106/6, caixa com 3500 unidades.	CAIXA	BRW	5	15,12		75,60	
120	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13 Grampo metal galvanizado para grampear 23/13, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	BRW	15	26,31		394,65	
122	GRAMPO GRAMPEADOR 26/8 Grampo metal para grampear 26/8, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	BRW	2	14,92		29,84	
125	LÁPIS PRETO HB Lápis preto, n.º 02, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza de carga HB, material carga grafite. Caixa 50 unidades.	CAIXA	SERLEPE	29	1,18		34,22	
130	LÂMINA PARA ESTILETE Lâmina segmentada para estilete, 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	CAIXA	MASTER PRINT	4	29,48		117,92	
149	PAPEL LINHO PAPEL LINHO NA GRAMATURA 180G/M2 NO FORMATO A4 MEDINDO 210 X 297 MM NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	MASTER PRINT	12	16,83		201,96	
153	PASTA ARQUIVO ELÁSTICO - TRANSPARENTE PASTA ARQUIVO: . PLASTICO TRANSPARENTE: 240 MM X 350 MM; . ABAS: . ELASTICO; ESPESSURA MINIMA 0,50 MM.	UND	ALAPLAST	190	2,41		457,90	
154	PASTA ARQUIVO EM "L" PASTA ARQUIVO: PLASTICO TRANSPARENTE; . PORTA FOLHA "L"; . 216 MM X 330 MM; INCOLOR; 0,30 MM DE ESPESSURA; . PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	ALAPLAST	5	12,38		61,90	
155	PASTA ARQUIVO TRILHO - AZUL PASTA ARQUIVO: CARTOLINA PLASTIFICADA; TIPO COM GRAMPO TRILHO; . 240 MM X 340 MM; COR AZUL.	UND	CARTO NORTE	10	2,96		29,60	
156	PASTA ARQUIVO TRILHO - VERDE PASTA ARQUIVO: 1. CARTOLINA PLASTIFICADA; 2. 300 G/M2; 3. 230 MM X 335 MM; 4. GRAMPO TRILHO; 5. COR VERDE.	UND	CARTO NORTE	10	3,49		34,90	
161	PASTA CLASSIFICADORA POLIONDA INCOLOR -	UND	ALAPLAST	200	2,27		454,00	

	FOLHA A4 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4						
163	PASTA SUSPENSÃO 360X240MM 420G PASTA ARQUIVO TIPO SUSPENSÃO, CARTÃO MARMORIZADO TIPO TIMBÓ, PH NEUTRO, GRAMATURA MÍNIMA 420G/M², ESPESSURA MÍNIMA 0,30, COR CASTANHO, 2 VARÕES METÁLICOS COM 4 PONTEIRAS EM PLÁSTICO, BAINHA DO VARÃO FIXADA POR ILHOSES, VISOR ACETATO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO (PRENDEDOR) DE BOA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 240X360MM, REFERÊNCIA DELO TIM, OU SIMILAR; UND	UND	CARTO NORTE	620	4,10	2.542,00	
164	PERCEVEJO Percevejo, tipo tacha, material metal. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	JOCAR	10	4,35	43,50	
165	PERFURADOR DE PAPEL - GRANDE Perfurador de papel grande, material metal plástico, niquelado, capacidade perfuração 20 fls, funcionamento manual.	UND	MASTER PRINT	4	30,44	121,76	
170	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE - VERMELHO Pincel atômico plástico;nylon, ponta de feltro, cor vermelho, recarregável.	UND	MASTER PRINT	10	3,56	35,60	
171	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE - AZUL Pincel atômico plástico;nylon, ponta de feltro, cor azul, recarregável.	UND	MASTER PRINT	70	1,74	121,80	
172	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE - PRETO Pincel atômico plástico;nylon, ponta de feltro, cor preta, recarregável.	UND	MASTER PRINT	80	1,74	139,20	
173	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL Pincel atômico, ponta de feltro, cor azul, vermelho e preto, recarregável, ponta chanfrada, largura da reseta 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UND	MASTER PRINT	5	2,20	11,00	
176	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - AZUL Pincel para quadro branco, ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, tinta especial, recarregável, cor azul, caixa com 12 unidades.	CAIXA	MASTER PRINT	35	24,54	858,90	

EIDE JANE
RREIRA:906
834468

ado de firma
pl por: EIDE JANE
RREIRA:906/834468
4.03/2023.02.17

177	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PRETO Pincel para quadro branco, ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, tinta especial, recarregável, cor preto, caixa com 12 unidades.	CAIXA	MASTER PRINT	25	32,72	818,00
185	PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM GRAFITE MACIO PARA LAPISEIRA 0,05 MM - GRAFITE ULTRARRESISTENTE E COM CERTIFICADO INMETRO. - CX C/ 12 MINAS	CAIXA	LEO E LEO	10	4,10	41,00
186	PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM GRAFITE MACIO PARA LAPISEIRA 0,07 MM - GRAFITE ULTRARRESISTENTE E COM CERTIFICADO INMETRO. - CX C/ 12 MINAS	CAIXA	LEO E LEO	30	5,93	177,90
187	PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9 MM GRAFITE MACIO PARA LAPISEIRA 0,09 MM - GRAFITE ULTRARRESISTENTE E COM CERTIFICADO INMETRO. - CX C/ 12 MINAS	CAIXA	LEO E LEO	10	4,55	45,50
188	PORTA-LÁPIS Porta-lápis, acrílico fume.	UND	WALEU	5	10,12	50,60
192	QUADRO BRANCO (Valor referente a: 200cmx1,20cm) QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MEDINDO 2,10 X 1,20 CM	UND	MADE MASTER	10	239,80	2.398,00
197	TESOURA 14 CM Tesoura sem ponta, arredondada, lâmina de corte produzida em aço, cabo polipropileno, lâmina e rebite, 14 cm.	UND	MASTER PRINT	270	2,19	591,30
198	TESOURA 20 CM Tesoura sem ponta, arredondada, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, cabo polipropileno, lâmina e rebite, 20 cm.	UND	MASTER PRINT	81	6,73	545,13
202	TINTA GUACHE - BRANCA, 500 ML Tinta guache 500ml, não tóxica, solúvel em água. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cor branca.	UND	PIRA	22	10,68	234,96
206	TINTA GUACHE - PRETA, 500 ML Tinta guache 500ml, não tóxica, solúvel em água. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cor preta.	UND	PIRA	27	10,70	288,90
210	TINTA GUACHE - VERMELHA, 500 ML Tinta guache 500ml, não tóxica, solúvel em água. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cor vermelha.	UND	PIRA	27	10,70	288,90
211	TINTA PARA CARIMBO - AZUL	UND	JAPAN	8	3,20	25,60

LEIDE
ANE
ERREIRA:90
61834468

Estado de forma
inal por LEIDE
ERREIRA:90618344

Bevila

	Tinta para carimbo, a base de água, pigmento líquido, cor azul, 40 ml.				
212	TINTA PARA CARIMBO - PRETA Tinta para carimbo, a base de água, pigmento líquido, cor preta, 40 ml.	UND	JAPAN	20	3,35
					67,00
	VALOR TOTAL				R\$ 32.822,08 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos)

Gravatá/PE, 13 de fevereiro de 2023.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834
468

Assinado de forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.02.17 12:01:45
-03'00'

CLEIDE JANE FERREIRA
ÚNICA SANEANTES LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- CPF: _____
- 2- _____
- CPF: _____